GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Conselho Estadual de Educação do Paraná

PROCESSOS ON-LINE N° 186/18 e outros

Nº 186/18	DATA: 27/02/18	PROTOCOLO N° 15.776.329-6	DATA: 17/05/19
Nº 1478/19	DATA: 18/03/19	PROTOCOLO N° 15.658.542-4	DATA: 20/03/19
Nº 1651/19	DATA: 20/03/19	PROTOCOLO N° 15.683.790-3	DATA: 02/04/19
Nº 1833/18	DATA: 03/07/18	PROTOCOLO N° 15.466.798-9	DATA: 31/08/18
Nº 2327/18	DATA: 31/08/18	PROTOCOLO N° 15.466.810-1	DATA: 12/11/18

PARECER CEE/CEIF Nº 186/2020 APROVADO EM 04/06/2020

CÂMARA DA EDUCAÇÃO INFANTIL E DO ENSINO FUNDAMENTAL

INTERESSADOS:

- ESCOLA INFÂNCIA FELIZ - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL - CURITIBA

- ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ ARNOLDO DRESCH - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – AMPÉRE

- ESCOLA MUNICIPAL DO CAMPO PEDRO VIRIATO PARIGOT DE SOUZA - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – NOVA LARANJEIRAS

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL DOMINGOS LOPES - EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL – MARQUINHO

- ESCOLA RURAL MUNICIPAL CÂNDIDO XAVIER - ENSINO FUNDAMENTAL – MARQUINHO

ASSUNTO: Pedidos de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

RELATORES: CARLOS EDUARDO SANCHES, DIRCEU ANTONIO RUARO, JACIR BOMBONATO MACHADO, MARISE RITZMANN LOURES.

EMENTA: *Renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais. Parecer favorável. Determinação às mantenedoras e às instituições de ensino, a respeito do cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, em especial às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. Os prazos das renovações das autorizações estão especificados no quadro indicado no voto.*

I – RELATÓRIO

A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, encaminhou a este Conselho os expedientes protocolados nos Núcleos Regionais de Educação, de interesse das instituições de ensino.

As Comissões de Verificação, regularmente instituídas pelos Atos Administrativos, após verificação in loco, emitiram laudos técnicos.

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento-CEF/Seed, declarou-se favorável à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

II - MÉRITO

Trata-se do pedido de renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

A matéria está regulamentada no Capítulo IV, da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, que se refere à autorização de cursos:

> Art. 32. A autorização para funcionamento de curso, programa e experimento pedagógico é ato indispensável, mediante o qual o poder público estadual, após processo específico, permite o funcionamento de atividades escolares em instituição de ensino, integrada ou a integrar o Sistema Estadual de Ensino.

As Comissões de Verificação, seguindo as determinações da Deliberação nº 03/13-CEE/PR, após análise dos documentos e da verificação in loco, constatou a veracidade das declarações e a existência de condições e emitiram Relatórios Circunstanciados.

As Chefias dos Núcleos Regionais de Educação, por meio dos Termos de Responsabilidade, ratificaram as informações contidas nos Relatórios Circunstanciados e registraram o compromisso de zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Em síntese, as instituições de ensino apresentam as condições para a renovação da autorização para funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

PROCESSOS ON-LINE N° 186/18 e outros

III - VOTO DOS RELATORES

Face ao exposto, somos favoráveis à renovação da autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais, das instituições de ensino, conforme quadro:

PROCESSO Nº	INSTITUIÇÃO DE ENSINO	MUNICÍPIO/NRE	RESOLUÇÃO DE CREDENCIAMENTO/REN O VAÇÃO DO CREDENCIAMENTO	RESOLUÇÃO DE AUTORIZAÇÃO/ RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO	PERÍODO DA RENOVAÇÃO DA AUTORIZAÇÃO
186/18	Escola Infância Feliz - EIEF	Curitiba/Curitiba	Nº 1872/19, de 17/05/19; de 03/12/18 a 31/12/2028	Nº 4997/13, de 05/11/13; de 03/12/13 a 03/12/18	Pelo prazo de 5 anos, de 04/12/18 a 03/12/2023
1478/19	EM José Arnoldo Dresch - EIEF	Ampére/Francisco Beltrão	Nº 2266/15, de 04/08/15; de 17/08/15 a 17/08/2020	Nº 5794/17, de 07/11/17; de 01/01/17 a 31/12/19	Pelo prazo de 5 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
1651/19	EM do Campo Pedro Viriato Parigot de Souza - EIEF	Nova Laranjeiras/ Laranjeiras do Sul	Nº 1786/19, de 13/05/19; de 12/07/18 a 12/07/2028	Nº 1998/18, de 08/05/18; de 01/01/18 a 31/12/19	Pelo prazo de 5 anos, de 01/01/2020 a 31/12/2024
1833/18	ERM Domingos Lopes - EIEF	Marquinho/Laranjeiras do Sul	Nº 5041/16, de 10/11/16; de 06/12/16 a 06/12/2026	Nº 4074/14, de 07/08/14; de 01/01/14 a 31/12/18	Pelo prazo de 5 anos, de 01/01/19 a 31/12/2023
2327/18	ERM Cândido Xavier - EF	Marquinho/Laranjeiras do Sul	Nº 4518/16, de 11/10/16; de 06/12/16 a 06/12/2023	Nº 4017/14, de 02/08/14; de 01/01/14 a 31/12/18	Pelo prazo de 5 anos, de 01/01/19 a 31/12/2023

As mantenedoras deverão assegurar o cumprimento das exigências constantes nas Deliberações nº 03/06 e 03/13-CEE/PR, para o adequado funcionamento das instituições de ensino e dos seus cursos, com especial atenção às normas de acessibilidade, à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados.

As instituições de ensino deverão atender ao contido na Deliberação nº 03/13-CEE/PR, em relação às normas e prazos, quando das futuras solicitações dos atos regulatórios.

Encaminhamos o Parecer à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte, para a expedição do ato de autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Anos Iniciais.

É o Parecer.

Carlos Eduardo Sanches
Relator

Dirceu Antonio Ruaro
Relator

Jacir Bombonato Machado
Relator

Marise Ritzmann Loures
Relatora

Processo assinado com assinatura digital do Conselheiro(a) Relator(a) e Presidente de Câmara.

PROCESSOS ON-LINE N° 186/18 e outros

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara da Educação Infantil e do Ensino Fundamental aprova o voto dos Relatores, por unanimidade.

Curitiba, 04 de junho de 2020.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Presidente da CEIF